LEI nº 2.753, de 12 de março de 1.996.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - *Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício e a partir de 1º de março, um auxílio no valor de até R$ 50.000,00 (cincoenta mil reais), que se destinará para a manutenção das despesas com alojamento, transporte e refeições do Corpo Docente da FATEC (Faculdade de Tecnologia) de Taquaritinga.*

ARTIGO 2º - *As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.*

ARTIGO 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de março de 1.996.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-